PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA CRUZ - PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, envia para a Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, destinado a ***Construção de Passagem Molhada,*** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.09	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**	
26.451.1021.1049	***Construção de Passagem Molhada***	
706.0000	**Transferência Especial da União**	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL GERAL	**200.000,00**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2024.

Paulo César Ferreira Batista
Prefeito